

**PORTARIA Nº 008/2019 – CRIAR E NOMEAR A COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno da Seccional,

**RESOLVE:**

Criar a COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA com a finalidade de:

1. O Objetivo da Comissão é promover a integração da mulher advogada à OAB/SC;
2. Promover assistência necessária à mulher advogada no exercício de suas atribuições profissionais;
3. Incentivar o aperfeiçoamento profissional da advogada;
4. Criação de um canal de voz para todas as advogadas riosulense que se sentirem atingidas em seus direitos profissionais, levando ao Conselho Estadual as questões pertinentes;
5. Promover e participar de eventos ligados à condição da mulher advogada;
6. Participar ativamente de palestras, simpósios, e seminários promovidos por Universidades, Fundações, Órgãos Públicos e Privados, etc..., pertinentes à situação da profissional do Direito;
7. Prestar assessoria jurídica a entidades públicas ou privadas nas questões relacionadas com os direitos da mulher;
8. Promover à representação da classe em órgãos governamentais ou não-governamentais ligados a questão dos direitos da mulher;
9. Promover palestras, debates e seminários esclarecedores sobre temas de interesse da mulher advogada, incentivando a participação ativa do maior número possível de profissionais da área;
10. Buscar mecanismos de conscientização da mulher advogada, de forma a favorecer sua plena inserção na vida sócioeconômica, política e cultural;
11. Pugnar pelo respeito ao princípio da igualdade, incentivando a advogada a assumir sua posição inovadora diante do Direito, de forma a adequar a técnica à realidade social, oferecendo consultas de orientação jurídica às profissionais da área;
12. Nomear como Presidente a advogada VALESCA JANKE, OAB/SC .397.